EMENDA LEGISLATIVA N. 19/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa da Secretaria de Esporte e Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Incentivo aos esportes radicais.**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**08**	Secretaria de Esporte e Lazer	
Unidade:	**001**	Departamento de Esporte	
Função:	**0027**	Desporto e Lazer	
Subfunção:	**0812**	Desporto Comunitário	
Programa:	**0016**	Esporte promovendo a integração da sociedade	
Ação:	**2030**	Manutenção do Departamento de Esporte	___ R$10,00
Implementação:			
Órgão:	**08**	Secretaria de Esporte e Lazer	
Unidade:	**001**	Departamento de Esporte	
Função:	**0027**	Desporto e Lazer	
Subfunção:	**0812**	Desporto Comunitário	
Programa:	**0016**	Esporte promovendo a integração da sociedade	
Ação:		**Incentivo aos Esportes Radicais**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 04 de junho de 2021.

Luiz Martins Júnior
Vereador – Cidadania
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Vereadora – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVAS À EMENDA N. 19/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível o "**Incentivo aos esportes radicais**" em nosso Município.

A proposta visa instituir o incentivo aos praticantes de esportes radicais (surf, bike, skate, roller, etc) criando eventos e competições. A promoção de competições no Município tem potencial capacidade de instigar o jovem às práticas do esporte o que tem se configurado em hábitos saudáveis ao corpo físico bem como à saúde mental. Além disto, a promoção de eventos desportivos na cidade, possibilitará aumento no fluxo do comércio com a recepção de competidores e de público em geral.

As competições têm se tornado um dos motivos que tem levado nossos cidadãos aos treinos diários de forma saudável, pois, além dos benefícios ao físico e ao mental, as competições têm poder de integrar a comunidade local e, pela globalização, integrar competidores de Itapoá com o restante do mundo.

As práticas desportivas têm sido de grande alento para os nossos jovens afastando-os das ruas e do uso de drogas. Ademais, valorizando as práticas, poderemos levar nossos atletas às competições fora do Município, elevando o nome do nosso Município de Itapoá nacionalmente e quiçá, internacionalmente.

A presente Emenda foi apresentada com o intuito de alcançar os anseios da comunidade de todas as faixas etárias, atendendo ao interesse público com relevante função social. Neste contexto, apresenta-se a presente Emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 04 de junho de 2021.

Luiz Martins Júnior
Vereador – Cidadania
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Vereadora – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador